



## MUNICÍPIO DE VINHAIS

### CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2017/04/24

ATA N.º 8/2017

Presenças: -----

- Américo Jaime Afonso Pereira, que presidiu; -----
- Luís dos Santos Fernandes; -----
- Roberto Carlos de Morais Afonso; -----
- Salvador dos Santos Marques; -----
- Amândio José Rodrigues; -----
- Duarte Manuel Diz Lopes. -----

Ausentes – Senhora Vereadora Maria Antónia de Carvalho Almeida, faltou por motivo justificado. -----

Local da reunião: Edifício dos Paços do Município. -----

Hora de abertura: Dez horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Onze horas e trinta minutos.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças. -----



**1 – Período de antes da ordem do dia. -----**

## **ORDEM DO DIA**

**2 – Ata da reunião anterior. -----**

**3 - Execução de obras públicas. -----**

**4 – Resumo diário de tesouraria. -----**

**5 – Obras Públicas: -----**

**5.1 – Pavimentação da EM do Cruzamento de Fresulfe a Soeira – Aprovação da minuta do contrato; -----**

**5.2 – Avaliação de terreno – Rotunda da entrada norte de Vinhais; -----**

**5.3 – Saneamentos em Santa Cruz – Pedido de isenção de taxa de saneamento. -----**

**6 – Venda de Parcela de Terreno. -----**

**7 – Apoios: -----**

**7.1 – União de Freguesias de Moimenta e Montouto; -----**

**7.2 – Freguesia de Vale das Fontes; -----**

**7.3 – OPP – Vinhais; -----**

**7.4 – ACAR – Mil Diabos à Solta. -----**

**8 – Aquisição de Livros – Alcides de Jesus Diegues. -----**

**9 – Bairro Dr. Machado – Alienação de Habitação. -----**

**10 – Período Reservado ao Público. -----**

**1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA. -----**

Solicitou a palavra o Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes, para questionar, relativamente à organização interna do pessoal do Município de Vinhais, qual o ponto de



situação no tocante ao Urbanismo, e se os prazos de resposta aos requerentes estavam a ser cumpridos. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a chefe da Divisão tinha comunicado a sua indisponibilidade para continuar a desempenhar o cargo. -----

Atendendo ao curto espaço de tempo a que se encontram as próximas eleições, e para não condicionar os novos Órgãos, tinha achado por bem não abrir procedimento para o preenchimento do lugar, uma vez que a nomeação é pelo período de três anos. -----

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, detentor do pelouro das obras particulares, para se pronunciar relativamente ao cumprimento dos prazos de resposta, e referiu que os prazos estavam a ser cumpridos, e outra coisa não seria de esperar, já que a trabalhadora em causa, continua com a apreciação dos processos das obras particulares, apenas deixou de coordenar os trabalhadores da divisão. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, informou os Senhores Vereadores, que era sua intenção, com efeitos ao próximo dia um de maio, de exercer o mandato em regime de não exclusividade, passando a exercer a atividade no âmbito da proteção de dados. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, referiu-se à pedreira existente na Zona de Vale de Armeiro e questionou se se trata apenas de uma prospeção ou se a mesma já se encontra em laboração. A Câmara Municipal, dentro das suas competências, deve verificar esta situação ou se não for da sua competência deve-o solicitar a quem de direito, uma vez que apenas existe uma licença para prospeção e não para laboração. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, esclareceu que a entidade que tutela esta atividade é o Ministério da Economia, pelo que se pode solicitar informação acerca do que foi autorizado e aquilo que está a ser feito. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **2 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. -----**

A ata da reunião anterior, previamente enviada aos Senhores Vereadores, por fotocópia,



depois de lida, foi aprovada por maioria com cinco votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador Luís dos Santos Fernandes, motivada por não ter estado presente na reunião em causa.-----

### **3 - EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS. -----**

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada, quer por administração direta, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respetiva. -----

### **4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA. -----**

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado do dia vinte e um do mês de abril, do ano de dois mil e dezassete, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais .....	2.077.878,76 €
Em dotações Não Orçamentais .....	562.513,72 €

### **5 – OBRAS PÚBLICAS: -----**

#### **5.1 – PAVIMENTAÇÃO DA EM DO CRUZAMENTO DE FRESULFE A SOEIRA – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO. -----**

Foi presente para aprovação, nos termos do n.º 1, do art.º 98.º, do Código dos Contratos Públicos, a minuta do contrato a celebrar entre a Câmara Municipal de Vinhais e a empresa COTA 700 – Gabinete de Topografia e Engenharia, Unipessoal, Ld.ª, para a execução da empreitada “Pavimentação da EM do Cruzamento de Fresulfe a Soeira”. -----

Após a sua análise, foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar a minuta do contrato em causa. -----

#### **5.2 – AVALIAÇÃO DE TERRENO – ROTUNDA DA ENTRADA NORTE DE VINHAIS. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por António Manuel Gil, do seguinte teor: -----



“António Manuel Gil, natural de Vinhais, residente em Soutelo -Vinhais, com o C. C. n.º 5846425, contribuinte n.º 167 041 681, proprietário do terreno, sito em Portela dos Frades, vem por este meio requerer a vossa Ex.ª que se digne mandar elaborar o levantamento topográfico atualizado do arruamento entre a rotunda da Zona Industrial e a Portela da Vila, por forma a calcular a área ocupada com o alargamento da via, para posterior negociação do mesmo. -----

Tendo em conta que o terreno acima descrito se encontra classificado no PDM do Município de Vinhais como, Espaço Residencial Urbanizável -Tipo III, o valor da área expropriada deve ser negociada como possível terreno de construção. -----

Solicita-se a urgência deste caso e que acione os mecanismos necessários para a sua resolução.” -----

Enviado a parecer do engenheiro civil, Luís António Bebião Pires, este, informou que a área ocupada era de setecentos e trinta metros quadrados (730,00 m<sup>2</sup>). -----

Solicitada a avaliação do terreno em causa, o técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Em conformidade com despacho de V. Exa. datado de 2017/03/06, cumpre-me avaliar uma área de terreno, sito na Portela da Vila nesta Vila de Vinhais, freguesia e concelho de Vinhais. -----

**Análise:** -----

- Trata-se de uma área de terreno, na sua quase totalidade ocupada para implantação da rotunda existente e uma pequena área ripada ao longo do arruamento e ocupada com execução de passeios, que segundo levantamento anexo, na totalidade são 730,00 m<sup>2</sup>; ----
- O valor do terreno será aquele que resultar da capacidade edificadora do mesmo; -----
- A referida área de terreno está inserida numa propriedade com grande dimensão, à qual retirando a área em análise, não sofre diminuição significativa da capacidade edificável; --
- Aquando da efetiva ocupação deste terreno e execução da rotunda, foi também negociada e ocupada uma parcela de terreno sita a Nascente do arruamento (propriedade de Manuel H. Campilho e outros), a qual foi avaliada em 8€/m<sup>2</sup>; -----
- E, pelas razões expostas o valor unitário proposto para a área em análise é de 8€/m<sup>2</sup>. ----



**Avaliação:** -----

Área = 730 m<sup>2</sup> -----

Custo unitário = 8 €/m<sup>2</sup> -----

Valor total = 730 \* 8 -----

= 5.840 €(cinco mil oitocentos e quarenta euros).”-----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a avaliação anteriormente transcrita e aprovar o valor de cinco mil oitocentos e quarenta euros (5.840,00 €), pela área de setecentos e trinta metros quadrados (730,00 m<sup>2</sup>) de terreno ocupado pela rotunda e pela construção de passeios na Portela da Vila em Vinhais. -----

### **5.3 – SANEAMENTOS EM SANTA CRUZ – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SANEAMENTO.** -----

Foi presente um requerimento subscrito por António da Cruz Morais, do seguinte teor: ---

“António da Cruz Morais, na qualidade de herdeiro de Eliza da Glória, contribuinte n.º 163 565 112, portador do Cartão de Cidadão n.º 03228871, residente na povoação de Santa Cruz da União de Freguesias de Travanca e Santa Cruz, solicita a V. Ex.<sup>a</sup> que seja isentado do pagamento da taxa de ligação de saneamento para a sua casa de habitação, como contrapartida pela passagem da conduta do saneamento numa sua propriedade inscrita no prédio rústico sob o art.º 4326, da respetiva freguesia.” -----

O Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques informou que, se o requerente não tivesse concedido a autorização para passar a conduta, naquele prédio rústico, a obra ficaria bastante mais dispendiosa para o Município, razão pela qual é de parecer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de ligação, tanto mais que, aquilo que está em causa é a importância de cento e treze euros e setenta e oito cêntimos (113,78 €). -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade isentar do pagamento da taxa de ligação do saneamento, o Senhor António da Cruz Morais, referente à habitação que possui na povoação de Santa Cruz, em contrapartida pela passagem da conduta do saneamento num prédio rústico sua pertença. -----



**6 – VENDA DE PARCELA DE TERRENO.** -----

Foi presente um requerimento do teor seguinte:-----

“Eu, Virgílio Lucas Sousa Morais, com o cartão de cidadão número 12166786, contribuinte número 228589053, residente em Lugar da Ucha, Vinhais mandatário neste assunto de João António, com o cartão de cidadão número 03621773, contribuinte número 153618418, residente em Lugar da Ucha S/N, Vinhais e proprietário do imóvel com o registo predial com o artigo 1549 na mesma morada, venho, por este meio, e no seguimento das obras públicas a decorrer neste mesmo local, solicitar a vossa excelência a cedência para aquisição do terreno anexo a oeste à moradia acima mencionada numa extensão de cinco metros, ou mais se possível, no prolongamento longitudinal a oeste da mesma até confrontar com o jardim projetado para o terreno anexo. -----

Era já intuito do requerente proceder a algumas obras de melhoria da moradia em questão, de modo que gostaríamos de aproveitar o facto de estarem já em curso as obras de requalificação da via para procedermos também a essa mesma melhoria na propriedade. -- Envio em anexo, para a vossa apreciação, duas propostas ao projeto inicial e subscrevo desde já a minha disponibilidade para o esclarecimento de qualquer dúvida ou colaboração para algum constrangimento que possa surgir desta alteração.” -----

Enviado o requerimento a parecer do técnico superior de engenharia, António João Fernandes Afonso, este emitiu um parecer do seguinte teor: -----

“Em conformidade com despacho de V. Ex.<sup>a</sup> datado de 2017/03/27, cabe-me informar o assunto exposto pelo Sr. Virgílio Lucas Sousa Morais, em carta que se anexa. ----- Após deslocação ao local para aferir medições, conclui-se resumidamente que a pretensão apresentada pelo requerente, consiste em solicitar à Câmara a cedência para aquisição da área de terreno assinalada com trama vermelha na planta anexa e quantificada em 21 m<sup>2</sup>. A cedência da referida área, implica o redimensionamento da área ajardinada, não se deslumbrando prejuízo maior para o projeto geral dos arruamentos. ----- Pelo exposto coloca-se o assunto à consideração superior.” -----

Encontrava-se manuscrito no referido parecer uma informação do técnico em causa, do teor seguinte: -----



- 1 - O projeto desenvolve-se em terreno que era propriedade da Sr.<sup>a</sup> Maria Otília Gonçalves e que Câmara Municipal de Vinhais (CMV) comprou; -----
- 2 – Após consulta ao setor administrativo/financeiro da CMV, conclui-se que, a CMV comprou ao custo de 40 €/m<sup>2</sup>; -----
- 3 – A área (parcela) agora em análise faz parte da propriedade acima referida; -----
- 4 – Assim, julga-se que o valor da parcela é 21 m<sup>2</sup> x 40 €/m<sup>2</sup> = 840 €” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a parcela de terreno em causa, se situa no Bairro da Ucha, no local onde a Câmara Municipal está a abrir uma rua, e para a qual adquiriu o terreno à Senhora Maria Otília Gonçalves, não sendo ocupado na sua totalidade. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a venda da parcela de terreno com a área de vinte e um metros quadrados (21,00 m<sup>2</sup>), pelo valor de oitocentos e quarenta euros (840,00 €), condicionada a parecer jurídico sobre a legalidade do formalismo da operação. -----

## **7 – APOIOS: -----**

### **7.1 – UNIÃO DE FREGUESIAS DE MOIMENTA E MONTOUTO. -----**

Solicitou, por escrito, a Junta de Freguesia, da União de Freguesias de Moimenta e Montouto, apoio financeiro destinado a compartilhar as despesas da realização da 25.<sup>a</sup> Feira Franca da Moimenta, que vai ter lugar nos próximos dias vinte e nove e trinta de abril. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos anos anteriores as despesas com a atribuição dos prémios era suportado pela Empresa Municipal ProRuris EM, no entanto, esta tinha informado que no corrente ano, que não iria suportar estas despesas, uma vez que não se encontravam protocoladas. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro



no valor de sete mil euros (7.000,00 €), para participar nas despesas do referido evento, sem prejuízo deste apoio vir a ser reforçado com o valor dos prémios a atribuir. --

## **7.2 – FREGUESIA DE VALE DAS FONTES. -----**

A Junta de Freguesia de Vale das Fontes, solicitou por escrito, que lhe seja concedido um apoio financeiro no valor de seis mil euros (6.000,00 €), para pagamento de despesas com a contratação de cinco pessoas carenciadas da freguesia ao abrigo do programa CEI+. ----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que neste âmbito, já tinham sido apoiadas três freguesias, entre elas, encontrava-se a de Vale das Fontes. Tinham sido alertados para futuras candidaturas serem efetuadas em colaboração com a Câmara Municipal, não obstante isso, continuaram a apresentar candidaturas sem se articular com a Câmara Municipal. -----

Em reunião com o Senhor Presidente da Junta de Freguesia, tinha-o informado que apenas seria possível conceder o apoio para três pessoas, e após a entrega de fotocópia do contrato celebrado com I.E.F.P. -----

O Senhor Vereador Amândio José Rodrigues, opinou que o Regulamento de Apoio às Freguesias, devia ser alterado, com vista a contemplar estes pedidos de apoio. -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir um apoio financeiro destinado a participar as despesas com a contratação de três pessoas, devendo para o efeito serem entregues, nos serviços da contabilidade do Município, fotocópia dos contratos celebrados com o I.E.F.P. e informação do valor da bolsa a pagar. -----

## **7.3 – OPP – VINHAIS. -----**

Foi presente um ofício da Organização de Produtores Pecuários OPP – Vinhaís, do seguinte teor: -----



“Na sequência dos nossos ofícios 34/2017 e 54/2017 de 30 de janeiro e 15 de março respetivamente, vimos esclarecer V. Ex.<sup>a</sup> que os encargos deste ADS/OPP para o ano em curso com o controlo da erradicação da doença de Aujeszky com os suínos do concelho é no total de 11.900,00 € -----

A título de esclarecimento informamos que nos termos da lei vigente das 113 explorações existentes apenas 9 necessitam de um só rastreio sorológico, enquanto que as restantes 104 carecem de dois rastreios sorológicos, 35 das quais para subida de classificação A4 e 69 para manutenção da mesma, situações que não nos deparamos no ano transato.” -----

O Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes declarou que, convinha esclarecer que não é um controlo para a erradicação da doença, mas sim um programa de erradicação da doença. Em sua opinião o pedido devia vir acompanhado de um relatório técnico, assinado pelo médico veterinário responsável, do qual conste o número de animais e explorações abrangidas, referente ao ano de dois mil e dezasseis. -----

Após discussão do assunto em causa e atendendo o que já tinha sido deliberado apoiar este programa com sete mil e quinhentos euros (7.500,00 €), foi deliberado por unanimidade, nos termos da alínea u), do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir mais um apoio financeiro, no montante de quatro mil e quatrocentos euros (4.400,00 €), destinado a participar na totalidade as despesas de erradicação da doença de Aujeszky, nos suínos do Concelho de Vinhais, devendo para o efeito apresentar um relatório conforme proposta do Senhor Vereador Duarte Manuel Diz Lopes. -----

#### **7.4 – ACAR – MIL DIABOS À SOLTA. -----**

Foi presente uma informação subscrita pelo Senhor Vereador Roberto Carlos de Morais Afonso, detentor do pelouro da cultura, do seguinte teor: -----

“No seguimento da informação n.º de 2017, relativa às refeições necessárias do pessoal envolvido no evento Mil Diabos à Solta 2017, com parecer favorável de V. Ex.<sup>a</sup>, informo que, no dia 3 de março, sexta-feira, estavam previstas 35 refeições (almoços) na cantina da ACAR para os elementos da Wee e Filandorra, tendo sido servidas apenas 30, com um



valor unitário de 4,90. -----  
Assim, salvo melhor opinião, proponho que seja transferido para a referida Associação (ACAR) o valor de 147€” -----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento da importância de cento e quarenta e sete euros (147,00 €), à Associação Cultural Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal, pelo serviço prestado aquando do evento “Mil Diabos à Solta”. ----

#### **8 – AQUISIÇÃO DE LIVROS – ALCIDES DE JESUS DIEGUES. -----**

Foi presente um carta subscrito por Alcides de Jesus Diegues, do seguinte teor: -----

“ALCIDES DE JESUS DIEGUES, divorciado, natural de Pinheiro Velho, concelho de Vinhais e residente no Largo do Arrabalde, n.º 9 em Vinhais, contribuinte fiscal n.º 212927639, tendo recentemente editado um pequeno livro de "Anedotas do Alcides", cujo preço de capa é de 7,50 €por exemplar, vem mui respeitosamente junto de V. Ex.<sup>a</sup> solicitar que, por parte dessa Autarquia, lhe sejam adquiridos alguns exemplares a fim de fazer face às despesas.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, adquirir cinquenta exemplares do livro “Anedotas do Alcides”, ao preço unitário de sete euros e cinquenta cêntimos (7.50 €). -----

#### **9 – BAIRRO DR. MACHADO – ALIENAÇÃO DE HABITAÇÃO. -----**

Foi presente um requerimento subscrito por Solange Neuza Guedes, onde solicita informação das condições de venda e o preço do imóvel pré-fabricado que o Município de Vinhais possui no Bairro Dr. Machado em Vinhais. -----

Acompanhava este requerimento uma informação subscrita pela técnica superior do Serviço Social, Maria da Glória Pires Cruz Pires Veleda, do seguinte teor: -----

“Solange Neuza Gudes, solicitou condições de venda e preço da habitação, sita no Bairro em Vinhais Dr. Machado. -----



- Cumpre-me informar: -----
- A casa em questão está devoluta; -----
  - Quanto ao preço de aquisição, deverá ser solicitado aos serviços competentes que executem avaliação; -----
  - Relativamente ao referido Bairro não existe qualquer regulamento, apenas uma deliberação da Reunião de Câmara de 24/06/1996.” -----

Após discussão do assunto em causa, foi deliberado, por unanimidade, autorizar, nos termos da alínea h), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação do imóvel propriedade do Município de Vinhais, existente no Bairro Dr. Machado, devendo para o efeito o técnico superior de engenharia António João Fernandes Afonso, proceder à sua avaliação. -----

#### **10 – PERÍODO RESERVADO AO PÚBLICO. -----**

Sem intervenções. -----

E eu, Horácio Manuel Nunes, Dirigente Intermédio de 3.º grau (em regime de substituição), da Unidade de Administração Geral e Finanças, a redigi e assino. -----